



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3512-3000
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<i>folha</i>
Oficial	<i>Extra</i>
Edição	<i>Quarta</i>
Nº	<i>1166</i>
Página	<i>31</i>
Data	<i>03/07/2014</i>
Visto	

DECRETO Nº. 3545/2014

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 1458/2013, de 11 de dezembro de 2013 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, demonstrado segundo as codificações abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001	DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOUREARIA, TRIBUT E CADASTRO	
28.846.0003.0021	Amortização da Dívida com o IPSM	
(0060) 4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Fonte: 0000	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 70.000,00

Parágrafo Único. A despesa fixada neste Art. correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as especificações abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001	DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOUREARIA, TRIBUT E CADASTRO	
28.846.0003.0004	Encargos de Empréstimos e Financiamentos	
(0058) 3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
Fonte: 0000	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 70.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, regogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, EM 02 DE JULHO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito